



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, Nº 3500, João Câmara/RN. CEP: 59550-000
Fone: (84) 40054105. Email: gabin.jc@ifrn.edu.br

EDITAL 25/2014-DG/JC/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CURSOS FIC PROJETO MULHERES MIL, FINANCIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, ANO 2014

A Diretora-Geral do *Campus* João Câmara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1787/2013 – Reitoria/IFRN, publicada no D.O.U. em 3 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de **não servidores**, para atuar como **prestador de serviço Pessoa Física** na função de **professor**, no âmbito do **Programa Mulheres Mil**, financiado pela bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) deste *Campus* João Câmara, no Curso FIC- Mulheres Mil de **Operador de Caixa** pactuados para o 2º Ciclo de turmas em 2014, observadas as normas estabelecidas na Lei Nº 12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE Nº 31/2011, 1º de julho de 2011, na Resolução CONSUP/IFRN Nº 11, de 01 de abril de 2013, e ainda, a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 que instituiu o Programa Nacional Mulheres Mil e Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC-ME, que estabelecem as diretrizes para o processo de transição da execução do Programa Nacional Mulheres Mil por meio da Bolsa-Formação-PRONATEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo objeto do presente Edital será executado pelo IFRN/Campus João Câmara através de comissão local instituída pela Direção-Geral do Campus.
- 1.2 Os prestadores de serviços selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no **item 2.1** deste Edital.
- 1.3 A remuneração será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período da oferta dos cursos.

2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para professor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)-Mulheres Mil, distribuídas por cursos e disciplinas, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **04 a 05 de dezembro de 2014**, na Coordenação do PRONATEC do Campus João Câmara, nos horários de **13h às 17h**.
- 3.2 O candidato poderá inscrever-se em até três disciplinas.
- 3.3 O(A) professor(a) selecionado(a) poderá ministrar até três disciplinas por fase do Programa, respeitando a carga horária máxima prevista na Resolução Nº 011/2013- CONSUP/IFRN.
- 3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá protocolar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**;
 - b) Cópia da Identidade e do CPF;
 - c) Curriculum Vitae devidamente preenchido, conforme **ANEXO III**;
 - d) Diploma ou Certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes do **item 2.1**;
 - e) Comprovante de atividades para efeito de pontuação dos critérios elencados no **item 4.8** deste edital.
- 3.5 Não será permitida inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. (Mídia eletrônica)
- 3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativa, cível ou penal cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus João Câmara.
- 4.2 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam as exigências do item 3.4 deste Edital.

- 4.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme descrito no **item 4.8** deste Edital.
- 4.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Tempo de docência Campus João Câmara - IFRN.
 - Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.
- 4.6 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a lista de classificação.
- 4.7 Durante a execução do Projeto Mulheres Mil/PRONATEC poderão ser realizadas novas convocações.
- 4.8 A classificação dos candidatos será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações, conforme quadro a seguir:

Item	Crítérios de classificação	Pontuação
1	Tempo de docência no Campus João Câmara - IFRN	10 (dez) pontos por semestre completo de docência no Campus João Câmara - IFRN: (máximo 30 pontos)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	10 (dez) pontos por semestre completo de docência no IFRN: (máximo 20 pontos)
3	Tempo de docência fora do IFRN	05 (cinco) pontos por semestre completo de docência:(máximo 10 pontos)
	Tempo de docência na matéria/disciplina, ministrada fora do IFRN, a qual está concorrendo.	05 (cinco) pontos por semestre completo de docência:(máximo 10 pontos)
4	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de extensão de cunho social, realizado a partir de 2010.	10 (dez) pontos por projeto: (máximo 20 pontos)
5	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação	1(um) ponto para Especialista, 5(cinco) pontos para Mestre e 10(dez) pontos para Doutor.

5 DOS RESULTADOS

- 5.10 **resultado provisório** do processo seletivo será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2014**, no sítio do IFRN/ Campus João Câmara (<http://www.ifrn.edu.br/joacamara>).
- 5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2014**, no sítio do IFRN/ Campus João Câmara (<http://www.ifrn.edu.br/joacamara>).

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recurso para contestação de resultado provisório será de **24 (vinte e quatro horas) úteis**, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 6.2 O recurso a que se refere o item 6.1 deverá ser redigido em formulário próprio (disponível na Coordenação do PRONATEC do Campus João Câmara), devidamente fundamentado, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e entregue no Setor de Protocolo do Campus João Câmara.
- 6.3 O resultado do recurso será divulgado no sítio do IFRN, no dia da publicação do resultado final.
- 6.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Será firmado Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratada, a qual será a referência para fins de cálculo do valor do contrato, bem como das deduções legais. .

8 DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O pagamento será feito diretamente ao Prestador de Serviço Selecionado por meio de depósito bancário em conta corrente, em valores compatíveis com o disposto no art. 15 da Resolução FNDE Nº 04/2012 e art. 16da Resolução CONSUP Nº 11/2013, após a conclusão da(s) disciplina(s) e o devido registro no Sistema Acadêmico do IFRN, conforme estabelece o **item 10.2** deste Edital.
- 8.2 Incidirá sobre a remuneração as deduções tributárias e sociais previstas em lei.

9 DAS ATIVIDADES

- 9.1 As atividades letivas dos cursos FICMULHERES MIL/PRONATEC no Campus João Câmara a que se referem este edital estão previstas para serem iniciadas no dia **15 de dezembro de 2014** devendo perdurar até a conclusão das turmas pactuadas.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-PRESTADOR DE SERVIÇO

- 10.1 O professor, prestador de serviço, obedecerá ao calendário de atividades estabelecido pelo Comitê Executivo do PRONATEC e Gestor(a) Local do Projeto Mulheres Mil, do Campus João Câmara sob pena de desligamento da bolsa.
- 10.2 Além do disposto no item 10.1 e em conformidade com a Resolução FNDE Nº 04/2012, o professor-prestador de serviço deverá cumprir integralmente com as seguintes atribuições:
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as beneficiárias Projeto Mulheres Mil;
 - adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes do curso/disciplina;
 - avaliar o desempenho dos estudantes;
 - alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência, registro de atividades e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
 - participar de encontros/reuniões pedagógicas, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, (estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas).

11 DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1 Para cumprir a função para a qual fora selecionado é necessário ter disponibilidade equivalente a carga-horária assumida, respeitando o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e a Resolução CONSUP/IFRNNº11/2013 que estabelece em **10 horas semanais** a carga-horária máxima para a atuação dos professores-prestadores de serviços nas atividades especificadas no presente Edital.
- 11.2 É vedada a inscrição de servidores lotados em outros Campus, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN, conforme dispõe o art. 8º, da Resolução CONSUP/IFRN Nº 11/2013.
- 11.3 É vedada a inscrição de servidores ativos, professores substitutos/temporários e aposentados/inativos do IFRN, por já ter sido contemplados em Edital anterior.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da prestação de serviço, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência manifestados pelo Gestor Local do Projeto Mulheres Mil e Comitê Executivo PRONATEC do Campus João Câmara, bem como da respectiva disponibilização financeira e da rigorosa ordem de classificação.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las integralmente.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo bem como a observância dos prazos estabelecidos nas convocações
- 12.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar-se de meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos, sob pena da aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais nos termos da legislação vigente.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo PRONATEC e Gestor Local do Projeto Mulheres Mil do C Campus João Câmara.

João Câmara /RN, 02 de dezembro de 2014.



Sonia Cristina Ferreira Maia
Diretora Geral do *Campus* João Câmara

ANEXO I DO EDITAL Nº 25/2014-DG/JC/IFRN– DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Turma: OPERADOR DE CAIXA 2014

Turno: Noturno

Disciplinas	Vagas	Horas	Requisitos
Matemática Básica	1	20	Professor com licenciatura em Matemática
Informática Básica	1	20	Professor com graduação, licenciatura, ou formação Técnica na área de Informática.
Ética e Cidadania	1	10	Professor com graduação em Pedagogia
Autoestima e relacionamento interpessoal	1	10	Professor com graduação pedagogia
Atividade de Integração com Formadoras/alunas: Mapa da Vida	1	04	Professor com graduação pedagogia ou outra licenciatura
Matemática Comercial e Financeira	1	20	Professor com graduação em Contabilidade
Prática em Sistemas e Softwares de Caixa	1	20	Professor com graduação, licenciatura, ou formação Técnica na área de Informática.

ANEXO II DO EDITAL 25/2014-DG/JC/IFRN
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR-PRESTADOR DE SERVIÇO

SERVIDOR EXTERNO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data Nasc.:	
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Endereço:			
Cidade / UF:		CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:		PIS/NIT (não servidores):	
DADOS PROFISSIONAIS			
Formação Acadêmica:		Titulação:	
Tempo de docência no IFRN:		Tempo de docência fora do IFRN:	
Disciplina(s) e tempo que ministra:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Código Disciplina	Curso	Carga Horária
DISPONIBILIDADE MULHERES MIL/PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 25/2014-DG/JC/IFRN

Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

Recebimento: _____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Responsável p/ Recebimento

**ANEXO III DO EDITAL Nº 25/2014-DG/JC/IFRN
 MODELO DE CURRÍCULUM VITAE - SERVIDOR EXTERNO**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Sexo:			
Estado Civil:			
Profissão:			
Endereço Residencial:			
E-mail:			
Telefone para contato:			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	Identidade:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
PÓS GRADUAÇÃO			
Pós graduação 1			
Nível:			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação2			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
Pós graduação3			
Nome do curso:			
Instituição:			
Data de ingresso:			
Data de conclusão:			
TEMPO DE DOCÊNCIA NO CÂMPUS João Câmara- IFRN			
TEMPO DE DOCÊNCIA NA MATÉRIA/DISCIPLINA, NO IFRN, A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.			
TEMPO DE DOCÊNCIA FORA DO IFRN			
TEMPO DE DOCÊNCIA NA MATÉRIA/DISCIPLINA, MINISTRADA FORA DO IFRN, A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.			
AUTORIA, CO-AUTORIA, OU COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE CUNHO SOCIAL, REALIZADO A PARTIR DE 2010.			

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato